



GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E MEIO AMBIENTE

Administração 2.021/2.024

Ofício n.º 135/2024 DMMA/CL

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 521/2024 - Protocolo n.º 12699/2024

EXPEDIENTE  
02101125

Conselheiro Lafaiete, 11 de dezembro de 2024.

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste em resposta ao Requerimento n.º 521/2024 - Protocolo n.º 12699/2024, referente aos serviços de coleta de lixo, conforme segue:

Conforme questionamentos apresentamos temos a informar:

- O Contrato de Prestação de Serviço para coleta e transporte de lixo abrange todos os resíduos sólidos urbanos classes II (domésticos e comerciais) que estejam devidamente embalados, independente de sua destinação temporária ser em lixeiras públicas, privadas e outros;
- Não cabe a empresa recolhimento lixo de mão, de entulho, móveis, eletrodomésticos ou materiais recicláveis, tendo cada uma sua própria destinação pelo gerador.
- Ressaltamos que todos os caminhões compactadores são equipados com vassouras e pás para recolhimento do lixo que for espalhado durante a execução dos serviços;
- O atual Contrato de Prestação de Serviço não é vinculado a quantitativo de caminhão/equipamento e sim, a medição por tonelada. Ressaltamos que no Edital de Licitação do ano de 2022, a equipe MÍNIMA dimensionada foi de 8 equipes (sendo ela um total de 8 motoristas e 36 garis, intercalados entre rota diurna e noturna), porém essa equipe é progressiva, ou seja com um aumento da demanda de resíduo anualmente, uma vez que esse tipo de contrato que pode ser aditivado ao longo de 5 anos, a empresa tem total autonomia para aumento da mesma.
- O município iniciou as devidas notificações no início do ano de 2024 (período de epidemia) e diante do não cumprimento das mesmas, foi encaminhado de um novo pedido de processo licitatório ao Setor responsável, bem como solicitado um Processo Administrativo (PA) à Procuradoria Municipal, onde houve um prazo para melhoria dos serviços, que surtiram efeitos temporários;
- Posteriormente este Departamento solicitou a reabertura deste PA que atualmente se encontra em tramitação pela Procuradoria Municipal;

Camera Municipal de Conselheiro Lafaiete-115

-19-Dez-2024-16:47-057303-1/2



GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E MEIO AMBIENTE

Administração 2.021/2.024

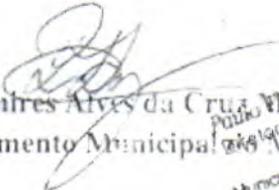
- Atualmente a empresa possui uma equipe de apoio que retorna ao local para realizar limpeza diante de denúncias apresentadas, porém tecnicamente não está atendendo a expectativa.

Por fim informamos que o contrato junto a empresa Mega Construtora e Serviços Eireli não se trata de uma concessão dos serviços, e sim de uma Contratação através de um processo licitatório de Concorrência Pública.

Ressaltamos também a prestação dos serviços pela mesma durante todo o ano de 2023 ocorreram sem nenhum tipo de denúncia e diante do cenário de 2024, foi solicitado análise para tomada de decisões cabíveis junto à Procuradoria Municipal, onde se encontra aberto um Processo Administrativo.

Este Departamento permanece recebendo todas as denúncias, notificando a referida empresa e encaminhando os Relatórios necessários à Procuradoria Municipal.

Atenciosamente,

  
Paula Thamires Alves da Cruz  
Diretora do Departamento Municipal de Obras e Meio Ambiente  
Município de Conselheiro Lafaiete - MG

Prezada Senhora,  
**Damires Rinarlly Oliveira Pinto**  
Vereadora – Câmara Municipal  
Conselheiro Lafaiete - MG